



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

Marcos Miguel Beux, Prefeito Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na dispensa de licitação nº**116/2024** reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e homologa a contratação, nos termos do art. 71 do mesmo diploma, da empresa **CENTRO TERAPEUTICO REEDUCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.358.224/0001-08**, para acolhimento de paciente conforme ofício nº 10070983910, através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, conforme Processo nº **180/2024**, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Saúde, 0902 10 301 0047 2050 33903950 00 00 00 1500.

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para acolhimento de paciente conforme ofício nº 10070983910, através da Secretaria Municipal de Saúde.	06 meses	R\$3.200,00 Mensais	R\$19.200,00

Ronda Alta, 14 de novembro de 2024.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal